



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria da Faculdade de Educação
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



EDITAL DIRFACED Nº 12/2022

31 de maio de 2022

Processo nº 23117.038521/2022-41

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia em parceria com o Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no Curso de Graduação em Pedagogia a Distância.

1. DESCRIÇÃO DA VAGA

1.1. Disponibilidade e descrição da vaga

Para estudantes do curso - áreas	Nº de vagas	Setor do estágio
1 – Pedagogia (presencial e a distância)	3 vagas + Cadastro de	Secretaria do Curso de Pedagogia a Distância/UFU. Bloco 1G, Sala 134. Campus Santa Mônica
2 – Jornalismo	Reserva	
*Curso anual a partir do 2º ano e semestral a partir do 3º período (na data de início do estágio)	Sendo uma vaga para cada período (manhã, tarde e noite)	

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1. Realização de encaminhamentos administrativos e operacionais do Curso de Graduação em Pedagogia a Distância;

2.2 Controle de material de consumo e apoio na logística;

2.3 Assessoria nas rotinas de trabalho da coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia a Distância;

2.4 Digitação de textos em diferentes editores de texto;

- 2.5 Atendimento telefônico;
- 2.6 Colaboração nas atividades administrativas do Curso de Graduação em Pedagogia a Distância;
- 2.7 Acompanhamento de Ambiente virtual de aprendizagem (*Moodle*);
- 2.8 Suporte secretarial para docentes e discentes do curso.

3 PERFIL DO (A) CANDIDATO (A)

- 3.1. Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados em curso de graduação (conforme descrito no item 1 desse edital);
- 3.2 Disponibilidade de 20 horas semanais para trabalho presencial no Campus Santa Mônica, em horários definidos pela coordenação do curso;
- 3.3 Conhecimentos básicos em informática (uso de editor de texto, planilha eletrônica);
- 3.4 Boa capacidade de comunicação oral e escrita;
- 3.5 Disponibilidade para aprender novas tecnologias, processos e formas de trabalho;
- 3.6 Criatividade, pró-atividade, organização e trabalho em equipe e espírito crítico;
- 3.7 Atuar de forma ética e manter sigilo em relação a informações do curso;
- 3.8 Organização, assiduidade, pontualidade e responsabilidade.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 15/06/2022 à 30/06/2022 mediante envio do formulário de inscrição e documentos comprobatórios pelo e-mail estagiopedistancia@gmail.com
- 4. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais de acesso a possíveis interessados;
- 4. O período de inscrições será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Curso de Graduação em Pedagogia a Distância;
- 4. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º ano (curso anual) ou 3º semestre (curso semestral – na data de início do estágio) dos cursos de graduação especificados no item 1 deste edital.
- 4. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para as pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência que possuem, a ser comprovada mediante laudo médico original;
- 4. A homologação das inscrições será divulgada no dia 04/07/2022. A interposição de recursos para a homologação das inscrições deverá ser enviada pelo e-mail: estagiopedistancia@gmail.com até as 18h do dia 06/07/2022. A resposta aos recursos contra a homologação das inscrições será divulgada no dia 08/07/2022.
- 4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada Universidade Federal de Uberlândia.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- 5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- 5.2 Grade horária preenchida (cursos presenciais);
- 5.3 Quadro de compatibilidade horária (cursos presenciais);
- 5.4 Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.5 Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- 5.6 Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.7 Cópia do CPF;
- 5.8 *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- 5.9 Comprovante militar (reservista), quando for o caso;

O/A candidato/a que não enviar toda a documentação acima descrita será **desclassificado/a** do processo seletivo.

A homologação das inscrições será divulgada no dia 04/07/2022, nos sites www.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br, e dela caberá recurso a ser interposto para o estagiopedistancia@gmail.com até as 18h do dia 05/07/2022.

Os documentos especificados nos itens 5.2, 5.3 e 5.5 estão disponíveis para download no Portal do estudante.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1 A seleção do/a estagiário/a constará de análise da documentação enviada no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha e dissertativas, conforme conteúdo disponível no programa (Anexo I).

6.1.1 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado/a** o/a candidato/a que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

6.1.2 Na prova escrita haverá 5 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada e uma questão dissertativa valendo 5 pontos.

6.1.3 Critérios de avaliação da questão dissertativa: adequação do texto ao tema proposto, coerência e coesão, gramática formal da Língua Portuguesa: ortografia e acentuação.

6.1.4 O/A candidato/a que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado/a.

6.2 A prova escrita será realizada no dia 16/07 de 2022 das 9h às 11h na sala 1G 145 (Bloco G – FACED – UFU Campus Santa Mônica).

6.3 A critério do Curso de Graduação em Pedagogia a Distância, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data nos sites www.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br.

6.4 O tempo de realização da prova escrita será de 2 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul e documento de identidade com foto. A sala onde será realizada a prova será fechada **5** minutos antes do horário marcado

para o início da prova, e os candidatos que chegarem após este prazo serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

6.5 Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.6 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas na questão dissertativa.

6.7 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.8 Caso após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O gabarito será divulgado dia 18/07/2022 nos sites www.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br. A interposição de recursos para as questões de múltipla escolha deverá ser enviada pelo e-mail: estagiopedistancia@gmail.com até as 18h do dia 20/07/2022. Após a análise do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia a Distância/UFU, caso necessário, será divulgado novo gabarito dia 21/07/2022.

7.2 O resultado do Processo seletivo será divulgado no dia 25/07/2022 nos sites www.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br. A interposição de recursos deverá ser enviada pelo e-mail: estagiopedistancia@gmail.com até as 18h do dia 27/07/2022.

7.3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos sites www.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br no dia 29/07/2022.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Divulgação do Processo Seletivo	De 01/06/2022 a 30/06/2022	www.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br
Inscrições	15/06/2022 a 30/06/2022	e-mail: estagiopedistancia@gmail.com
Homologação das Inscrições	04/07/2022	www.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br
Recursos contra Homologação das Inscrições	06/07/2022	e-mail: estagiopedistancia@gmail.com
Resposta aos Recursos contra Homologação das Inscrições	08/07/2022	www.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br
Prova Escrita	16/07/2022	Sala 1G 145 (Bloco 1G FACED – UFU Campus Santa Mônica)
Resultado Final	25/07/2022	www.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br
Recursos contra Resultado Final	27/07/2022	e-mail: estagiopedistancia@gmail.com

9- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

9.2 O estágio terá duração de 12 meses, sem vínculo empregatício, podendo ser renovado por mais 12 meses, observando-se a data limite de colação de grau.

9.3 A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

9.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas para estagiarem no Curso de Pedagogia a Distância, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

9.5 Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano (curso anual) ou 3º semestre do curso (curso semestral), na data de início do estágio.

9.6 O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

9.7 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.7.1 Automaticamente, ao término do estágio;

9.7.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

9.7.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade, ou na instituição de ensino;

9.7.4 A pedido do estagiário;

9.7.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

9.7.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não; no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.7.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.7.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

9.8 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.9 Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá uma declaração da coordenação do Curso de Pedagogia a Distância, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

9.10 O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

9.11 O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

9.12 A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Curso de Graduação em Pedagogia a Distância/UFU, sem prejuízo das atividades discentes.

9.13 Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

9.14 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

9.15 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

9.16 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

9.16.1 Comprovante de conta corrente e agência bancária (Bancos: Banco do Brasil, Santander, Caixa Econômica Federal, ou Itaú), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 23 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 31/05/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643717** e o código CRC **241606D7**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - Programa

Língua Portuguesa

- 1.1. Linguagem, língua
- 1.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem
- 1.3. Variação linguística
- 1.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)
- 1.5. Gêneros textuais
- 1.6. Texto, contexto e interlocução
- 1.7. Fatores de textualidade

1.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambiguidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)

1.9. Fonética e fonologia

1.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)

1.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)

1.12. Concordância verbal e nominal

1.13. Regência verbal e nominal

1.14. Colocação pronominal

1.15. Crase

DOCUMENTOS APRESENTADOS (marcar com um X)
<p>1. <input type="checkbox"/> Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU</p> <p>2. <input type="checkbox"/> Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando</p> <p>3. <input type="checkbox"/> Grade horária preenchida (cursos presenciais)</p> <p>4. <input type="checkbox"/> Quadro de compatibilidade horária (cursos presenciais)</p> <p>5. <input type="checkbox"/> Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)</p> <p>6. <input type="checkbox"/> Cópia do CPF</p> <p>7. <input type="checkbox"/> Comprovante militar (certificado de dispensa de incorporação), quando for o caso</p> <p>8. <input type="checkbox"/> <i>Curriculum Vitae</i> com cópia dos documentos comprobatórios</p> <p>9. <input type="checkbox"/> Laudo médico em caso de pessoa com deficiência</p>

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)*			
Nome completo:			
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:
E-mail:		Telefone:	
Data nasc.:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Endereço:			

Cidade:	Estado:	CEP:

***Preenchimento realizado pelo(a) candidato(a)**

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ou outro Setor da UFU? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - Nome completo: - Grau de parentesco: - Cargo: - Setor em que trabalha:
Já fez algum estágio interno na UFU? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - Por quanto tempo? , no período de a
Local:
Possui alguma deficiência? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - Qual? ,
Necessita de algum recurso de acessibilidade para realização da prova? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - Qual? ,
Tem disponibilidade para realizar o estágio em qual(is) período(s) <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
Ao assinar esta declaração, o(a) candidato(a) declara estar ciente que, ao ser selecionado para o estágio, deve providenciar conta-salário para recebimento da bolsa e do auxílio-transporte,

conforme edital.

Assinatura:

Uberlândia,